O vereador **Sebastião Valter Fernandes, Fabio Almeida Pavoni, Fabio Rodrigo Pedroso e Eduardo Rodrigo de Castilhos** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 41/2025

Institui o Programa Crescendo com Cidadania no Município de Araucária, com a realização de visitas orientadas de estudantes à Câmara Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Crescendo com Cidadania no Município de Araucária, com o objetivo de promover visitas orientadas de estudantes das redes pública e privada de ensino à Câmara Municipal, visando à formação cidadã e ao fortalecimento do conhecimento sobre os processos legislativos e a organização do Estado.

Art. 2º As visitas orientadas serão realizadas preferencialmente com alunos de 09 e 10 anos, faixa etária na qual os conteúdos relacionados à política e à organização do Estado são abordados nas escolas.

Art. 3º O Programa terá como objetivos específicos:

I – Proporcionar aos estudantes uma vivência prática sobre o funcionamento da Câmara Municipal e os processos legislativos;

II – Incentivar o conhecimento sobre a importância da participação cidadã para a construção de uma sociedade democrática;

III – Complementar o aprendizado teórico sobre política e cidadania desenvolvido nas escolas;

IV – Desenvolver o senso crítico e a responsabilidade social entre os alunos participantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfbc87777e6a96d.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 30/01/2025 10:29

Art. 4º Para a realização do Programa, compete à Câmara Municipal de Araucária:
I – Organizar e planejar as visitas em parceria com as escolas;
II – Disponibilizar materiais educativos e informativos sobre o funcionamento do Poder Legislativo;
III – Designar servidores capacitados para acompanhar e orientar os estudantes durante as visitas.

Art. 5º O Programa será desenvolvido ao longo do ano letivo, sendo as visitas realizadas conforme cronograma previamente definido pela Câmara Municipal e pelas escolas participantes.

Art. 6º As escolas interessadas em participar do Programa deverão realizar o agendamento prévio junto à Câmara Municipal, observando a capacidade de atendimento e o cronograma disponível.

Art. 7º Após as visitas, será estimulada a realização de atividades pedagógicas nas escolas, como redações, debates ou desenhos, com o objetivo de reforçar o aprendizado obtido.

Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, organizações da sociedade civil e outras instituições para a execução do Programa.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfbc87777e6a96d.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 30/01/2025 10:29

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfbc87777e6a96d.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 30/01/2025 10:29

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa fortalecer a educação para a cidadania entre os estudantes do município de Araucária, complementando os conteúdos teóricos abordados nas escolas com experiências práticas. Ao promover visitas orientadas à Câmara Municipal, o Programa Crescendo com Cidadania permitirá que os jovens compreendam de forma vivencial o funcionamento do Poder Legislativo, incentivando a participação cidadã e o senso crítico desde a infância.

Tal iniciativa contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, participativos e comprometidos com a construção de uma sociedade democrática, alinhando-se aos princípios da Constituição Federal e às demandas educacionais do município.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde, desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicitamos ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de janeiro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfbc87777e6a96d.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 30/01/2025 10:29

SEBASTIAO VALTER FERNANDES
30/01/2025 10:29:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

(assinado eletronicamente)

Sebastião Valter Fernandes

Vereador

FABIO ALMEIDA PAVONI
30/01/2025 10:37:52
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

(assinado eletronicamente)

Fabio Almeida Pavoni

Vereador

FABIO RODRIGO PEDROSO
30/01/2025 11:55:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

(assinado eletronicamente)

Fabio Rodrigo Pedroso

Vereador

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
31/01/2025 18:45:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Rodrigo de Castilhos

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfbc87777e6a96d.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 30/01/2025 10:29